



ORIENTAÇÕES AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FNAS/FNAS

Brasília, novembro/2011

COMPOSIÇÃO CNAS - GESTÃO 2010/2012

PRESIDENTE: Carlos Eduardo Ferrari

VICE PRESIDENTE: Renato Francisco dos Santos Paula

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares

Renato Francisco dos Santos Paula – Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Simone Aparecida Albuquerque – Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Ana Cláudia Pontes – Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome - MDS

Eutália Barbosa Rodrigues – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

José Geraldo França Diniz – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão

Fátima Aparecida Rampin – Ministério da Previdência Social - MPS

Cinara Dias Custódio – Ministério da Educação - MEC

Célia Mota de Carvalho – Representante dos Estados - FONSEAS

Sérgio Wanderly Silva – Representante dos Municípios - CONGEMAS

Suplentes representantes governamentais

Brenda Ferreira Silva - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Mariana Santarelli Roversi – Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Maria do Socorro Fernandes Tabosa – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Antônio Santos Barbosa Castro - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS

Igo Martini – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDHPR

José Ferreira da Crus – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Gracielly Alves Delgado – Ministério da Saúde – MS

Eli da Silva - Representante dos Estados - FONSEAS

Marisa Rodrigues da Silva – Representante dos Municípios – CONGEMAS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Carlos Eduardo Ferrari – Federação das Associações para Valorização e Promoção de Excepcionais - FENAVAPE

Maria do Carmo Tourinho Ribeiro - Associação Brasileira de Autismo – ABRA

Samuel Rodrigues - Movimento Nacional de População de Rua - MNPR

Pedro Vilmar Ost – União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE

Antônio Celso Pasquini - União Social Camiliana - USC

Clodoaldo de Lima Leite - Federação Espírita Brasileira - FEB

Frederico Jorge de Souza Leite - Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI

Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS/CUT

Carlos Rogério de Carvalho Nunes – Central dos trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

Suplentes representantes da sociedade civil

Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS

José Araújo da Silva – Pastoral da Pessoa Idosa

Maria da Conceição Pires dos Santos - Federação Nacional das APAES - FENAPAES

Wagner Carneiro de Santana - Fundação Orsa

Renato Saidel Coelho - Associação da Igreja Metodista - AIM

Leila Pizzato – Associação Antônio Vieira

Jane Pereira Clemente – Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF

Ana Carolina Barros Pinheiro Carrenho – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Márcia Mansur Saadallah – Conselho Federal de Psicologia - CFP

Assessoria Técnica

Jamile Calado

Mirelle Dantas

Suzany Gonçalves

SECRETARIA EXECUTIVA DO CNAS

Maria das Mercês Avelino de Carvalho

Secretária Executiva

Maria Auxiliadora Pereira

Coordenação de Política da Assistência Social

Christianne Camargo Menezes

Coordenação de Normas da Assistência Social

Jamile Maria Boueres Calado

Coordenação de Financiamento da Assistência Social

Liliane Neves do Carmo

Coordenação de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denise Ratmann Arruda Colin

Secretária Nacional de Assistência Social

Antônio José Gonçalves Henriques

Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social

Dulcelena Alves Vaz Martins

Coordenadora Geral de Execução Orçamentária e Financeira

Laurimara Batista Almeida

Chefe de Divisão de Execução Orçamentária

Orientações aos Conselhos Municipais de Assistência Social sobre o relatório de execução orçamentária e financeira dos Fundos Municipais de Assistência Social.

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em observância às atribuições estabelecidas no artigo 18 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº06/2011), que disciplina as competências da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social,

Considerando o art. 204 da Constituição Federal que estabelece como diretrizes para a organização das ações governamentais na área da assistência social: *“I) a descentralização político-administrativa, cabendo à esfera federal a coordenação e as normas gerais, e II) a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”*,

Considerando o Plano Decenal, que foi aprovado na V Conferência Nacional de Assistência Social e posteriormente, avaliado nas VI e VII Conferências Nacionais, quando abordou no item intitulado *“Em relação ao investimento em assistência social”* ratifica a importância da centralidade dos recursos da assistência serem alocados no Fundo de Assistência Social, para todos os entes federados: tanto os recursos próprios como os provenientes de transferências recebidas de outras esferas de governo; bem como a necessidade de estabelecimento de mecanismos transparentes de execução orçamentária, financeira e na prestação de contas, dando assim, ampla divulgação aos atos de gestão, tanto quanto aos aspectos fiscais como ao das ações, serviços e benefícios ofertados à população.

Considerando as deliberações da VII Conferência Nacional, no Eixo 4 *“Bases para Garantia do Financiamento da Assistência Social: a justiça tributária que queremos* traduz a importância da matéria orçamentária e financeira (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual) para o avanço da Política Nacional de Assistência Social, visto que o planejamento é uma tarefa que auxilia a clareza dos objetivos que se busca, o tempo necessário para realizá-lo e os recursos que serão usados para fazer o que foi previsto,

A Resolução CNAS nº237/06, descreve que controle social é *“o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política”*,

Em face do disposto na Resolução acima citada, o CNAS apresenta em parceria com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS este importante documento, como forma de subsidiar os Conselhos Municipais de Assistência Social no entendimento da análise da execução orçamentária e financeira realizada pelos Fundos Municipais de Assistência Social.

Ressalta-se que este documento foi construído com base no acúmulo de informações adquiridas pela Comissão de Financiamento do CNAS e contém as informações consideradas necessárias para o exercício do controle social, para o fim a que se dispõe. Historicamente, a Comissão por intermédio da parceria com o FNAS aprimorou a Nota Explicativa, trimestralmente, apresentada ao CNAS, de forma a qualificá-la e clarificar as informações ali contidas.

Com o advento da Lei 12.435/11, em especial os artigos 30 e 30-C, o papel dos Conselhos Municipais diante da análise orçamentária e financeira foi fortalecido, cabendo aos Conselhos de Assistência Social a apreciação do relatório de gestão dos recursos Federais descentralizados para os fundos de assistência social, assegurando ainda mais o controle social.

Por fim, ratificamos, que para melhor aprimorar o conhecimento sobre financiamento da assistência social sejam consultadas as Cartilhas 1 “ Orientação acerca dos Conselhos e do controle social da política pública de assistência social” e 2 “Implicações do SUAS e da Gestão descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência social”, bem como o endereço eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, www.mds.gov.br, no *link* assistência social, na parte relativa ao financiamento.

Conselho Nacional de Assistência Social

Fundo Nacional de Assistência Social

Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira – (colocar o período)

[DAVM1] Comentário: Colocar o Período

Secretaria Municipal de Assistência Social

[DAVM2] Comentário: Identificar

Fundo Municipal de Assistência Social

[DAVM3] Comentário: Identificar

O presente Demonstrativo apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa¹, de.

[DAVM4] Comentário: Colocar o período

O Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº xxxxxx, de xxxx tem por objetivo prover recursos e meios para financiar o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e apoiar serviços, programas e projetos da assistência social a cidadãos e grupos que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social.

[DAVM5] Comentário: Colocar o nº Lei que criou o FMAS

[DAVM6] Comentário: Colocar a data da Lei

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº xxxx, de xx de xxxxxx de xxxx (Lei Orçamentária Anual), aprovou para o Fundo Municipal de Assistência Social o orçamento de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

[DAVM7] Comentário: Colocar o objetivo do Fundo (de acordo com o estabelecido em Lei).

[DAVM8] Comentário: Colocar o nº data da Lei Orçamentária Anual

1.1 – Quadro I

No quadro I o orçamento é detalhado por programa, ação, projeto/atividade, fonte dos recursos e os créditos adicionais que se somam à Lei Orçamentária Anual durante o período.

[DAVM9] Comentário: Colocar o valor total

[DAVM10] Comentário: Escrever o valor por extenso

A dotação aprovada para a execução das despesas xxxxxxxx teve participação expressiva, representando xxxx%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Municipal de Assistência Social.

[DAVM11] Comentário: Descrever o tipo da despesa ou a própria despesa

2. DA EXECUÇÃO REALIZADA

[DAVM12] Comentário: Colocar o percentual

2.1 - Quadro II

No quadro II é apresentada a execução orçamentária e financeira realizada no período. Destacam-se as despesas por natureza e o valor empenhado por fonte (origem do recurso) e o percentual executado.

3. DOS CONVENIOS

3.1 – Quadro III

No quadro III é apresentada a execução orçamentária e financeira consolidada por convênio celebrado com a rede não governamental.

3.2 - Quadro IV

No quadro IV é apresentada a execução orçamentária e financeira detalhada por convênio celebrado com o Fundo Nacional de Assistência Social e com o Governo do Estado.

¹ Regime de Caixa: consiste na contabilização das receitas e despesas somente por ocasião do seu efetivo recebimento ou pagamento em moeda corrente.

4. DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

4.1– Quadro V

No quadro V é apresentada a execução orçamentária e financeira detalhada por contrato firmado.

5. DOS RECURSOS REPROGRAMADOS

5.1– Quadro VI

No quadro VI é apresentada a execução orçamentária e financeira dos recursos reprogramados.

	Quadro I - Do Orçamento							R\$
CÓD	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	PISO	ORIGEM DOS RECURSOS	Código da fonte	LOA	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR TOTAL (Lei+ Crédito)
				Esfera Federal (FNAS)			-	
			-	Esfera Estadual				
			-	Esfera Municipal	100			
SUBTOTAL I						10.000,00	-	10.000,00
				Esfera Federal (FNAS)			-	
				Esfera Estadual				
				Esfera Municipal	100			
SUBTOTAL II						-	-	-
				Esfera Federal (FNAS)			-	
				Esfera Estadual				
				Esfera Municipal	100			
SUBTOTAL III						-	-	-
CÓD	OUTROS PROGRAMAS	OUTROS PROGRAMAS		ORIGEM DOS RECURSOS				
				Esfera Federal (FNAS)			-	
				Esfera Estadual				
				Esfera Municipal	100			
SUBTOTAL IV						-	-	-
TOTAL GERAL (I + II + III + IV)						10.000,00	-	10.000,00

		Quadro II - Da Execução													R\$
CÓD	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	PISO	ORIGEM DOS RECURSOS	CÓDIGO DA FONTE	LOA	NATUREZA DA DESPESA		EMPENHADO		PAGO		% EMP	% PAG	
							Código	Descrição							
				Esfera Federal (FNAS)					Não governamental		Não governamental				
									Governamental		Governamental				
				Esfera Estadual		R\$			Não governamental		Não governamental				
									Governamental		Governamental				
				Esfera Municipal		R\$			Não governamental		Não governamental				
					100				Governamental		Governamental				
SUBTOTAL I									10.000,00		10000		1	1	
			XXX	Esfera Federal (FNAS)		R\$			Não governamental		não governamental				
									Governamental		governamental				
				Esfera Estadual		R\$	3.3.90.30	material de consumo	Não governamental		não governamental				
							3.3.90.93	indenizações e restituições	Governamental		governamental				
				Esfera Municipal		R\$			Não governamental		não governamental				
					100				Governamental		governamental				
SUBTOTAL II									0		0				
CÓD	OUTROS PROG	OUTROS PROGRAMAS		ORIGEM DOS RECURSOS		LOA			EMPENHADO		PAGO		% EMP	% PAG	
				Esfera Federal (FNAS)					Não governamental		não governamental				
									Governamental		governamental				
				Esfera Estadual					Não governamental		não governamental				
									Governamental		governamental				
				Esfera Municipal					Não governamental		não governamental				
					100				Governamental		governamental				
SUBTOTAL III									0		0				
TOTAL GERAL (I+II+III)									10.000,00		10.000				

[illegible]

[illegible]

Obs:

1. A planilha acima é exemplificativa. Desse modo, outras parcelas poderão ser acrescidas de acordo com o contrato realizado.

Quadro V - Contratos em Vigência

EMPRESAS	Nº DO CONTRATO	CNPJ	OBJETO	SERVIÇOS OFERTADOS	VALOR	ADITIVO	VALOR TOTAL	1º PARCELA PAGA	2º PARCELA PAGA	3º PARCELA PAGA

Obs:
1. A planilha acima é exemplificativa. Desse modo, outras parcelas poderão ser acrescentadas de acordo com o contrato realizado.

**Quadro VI – Demonstrativo da Execução dos Recursos Reprogramados
Proteção Social Básica**

PISOS	Modalidade (CÓD)	Tipo de despesa descrição	R\$ Valor Reprogramado	Valor Empenhado	Percentual da execução - orçamento	Valor Pago	Percentual da execução - financeiro
			A	B	C= B/A	C	E= C/A
Piso Básico Fixo - Serviço de Proteção Social Básica	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
Piso Básico Variável I - PROJOVEM	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
Piso Básico Variável II (SCFV – idosos e, ou crianças de até seis anos famílias)	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
Piso Básico Variável III (equipes volantes)	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
			29.000,00	14.000,00	48%	10.500,00	36%

**Quadro VI – Demonstrativo da Execução dos Recursos Reprogramados
Proteção Social Especial**

PISOS	Modalidade (CÓD)	Tipo de despesa descrição	R\$ Valor Reprogramado	Valor Empenhado	Percentual da execução - orçamento	Valor Pago	Percentual da execução - financeiro
			A	B	C= B/A	C	E= C/A
Piso Variável de Média Complexidade (PVMC) - Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) - Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias.	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
Piso Fixo de Média Complexidade III (PFMC III) - Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprimento. Medidas Socioeducativas	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
Piso Fixo de Média Complexidade II (PFMC II) - Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
Piso Alta Complexidade I (PAC I) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
Piso Alta Complexidade II (PAC II) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
Piso Fixo de Média Complexidade IV (PFMC IV) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	5.000,00	2.000,00	40%	1.500,00	30%
	33903016	Material de expediente	3.000,00	2.000,00	66%	1.500,00	50%
			61.000,00	30.000,00	49%	22.500,00	36%

Órgão Gestor:

Fundo Municipal/Estadual de:

Plano de aplicação de Recursos - Reprogramação de saldos

I - Identificação

Unidade:

Fundo

Responsável:

II - Período de recebimento do recurso:

III - Origem do recurso (valor disponível na conta corrente específica do Piso em 31/12 (ano anterior))

Fórmula: saldo da conta em 31/12 (-) valores inscritos em Restos a pagar (-) valores em trânsito, ou seja, cheques ou outros documentos emitidos no ano anterior e compensados pelo banco no exercício seguinte.

PISOS	R\$	QUANTIDADE DE PARCELA NÃO EXECUTADO
Proteção Social Especial:		
Piso Variável de Média Complexidade (PVMC) - Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		
Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) - Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias		
Piso Fixo de Média Complexidade III (PFMC III) - Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprim. Medidas Socioeducativas		
Piso Fixo de Média Complexidade II (PFMC II) - Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias		
Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial		
Piso Alta Complexidade I (PAC I) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial		
Piso Alta Complexidade II (PAC II) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial		
Piso Fixo de Média Complexidade IV (PFMC IV) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial		
Total Geral (Proteção Social Especial)	R\$	
Proteção Social Básica:		
Piso Básico Variável I (PBV I) - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos		
Piso Básico Fixo (PBF - Serviços de Proteção Social Básico às Famílias		
Piso Básico Variável II (PBV II) - Serviços Específicos de Proteção Social Básica		
Total Geral (Proteção Social Básica)	R\$	

IV – Reprogramação de gastos – (utilização dos recursos não executados no exercício anterior)

A - Saldo nas contas correntes da Proteção Social Especial = R\$ ()

1. Valores inscritos em Restos a Pagar – RP = R\$ ()
2. Valores em trânsito = R\$ ()
3. Valor a reprogramar (saldo em 31/12/xxxx – valor inscrito em RP – Valores em trânsito)
4. Valor a Reprogramar = ()

B - A - Saldo nas contas correntes da Proteção Social Básica = R\$ ()

1. Valores inscritos em Restos a Pagar – RP = R\$ ()
2. Valores em trânsito = R\$ ()
3. Valor a reprogramar (saldo em 31/12/xxxx – valor inscrito em RP – Valores em trânsito)
4. Valor a Reprogramar = ()

Plano de utilização de recursos a reprogramar - Proteção Social Especial

PISOS	MODALIDADE (CÓD)	TIPO DE DESPESA DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	R\$ VALOR	O RECURSO SERÁ UTILIZADO NO MESMO PISO? (MARCAR SIM OU NÃO)	
Proteção Social Especial:						
Piso Variável de Média Complexidade (PVMC) - Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO
Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) - Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias.	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO
Piso Fixo de Média Complexidade III (PFMC III) - Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprimento. Medidas Socioeducativas	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO
Piso Fixo de Média Complexidade II (PFMC II) - Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO

Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO
Piso Alta Complexidade I (PAC I) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO
Piso Alta Complexidade II (PAC II) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO
Piso Fixo de Média Complexidade IV (PFMC IV) - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO
TOTAL (Proteção Social Especial)				64.000,00		

Proteção Social Básica						
Piso Básico Variável I (PBV I) - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO
Piso Básico Fixo (PBF - Serviços de Proteção Social Básico às Famílias)	33903014	Aquisição de material educativo e esportivo	INICIAL ____/____/____	5.000,00	X	SIM
	33903016	Material de expediente	INICIAL ____/____/____	3.000,00		NÃO
TOTAL (Proteção Social Básica)				16.000,00		

B. (Caso marque “NÃO”, informar o Piso de destinação).

V – Justificativa

1. (Neste campo o gestor deverá justificar a não utilização do recurso no exercício do recebimento)

2. (Neste campo o gestor deverá justificar o motivo da utilização do recurso em outro piso diverso daquele o qual recebeu o recurso, se for o caso)

VI – Apreciação do conselho

1. (Neste campo o conselho deverá se manifestar pela reprogramação ou não, conforme apresentada)

2. (Justificativa da aprovação ou da não aprovação)